



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Ofício GAP nº 42/2026

Sobradinho-BA, 31 de agosto de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

DR. SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor de Justiça da Comarca de Sobradinho/BA

Assunto: Informação sobre a realização da 22ª edição da Festa do Vaqueiro em cumprimento ao TAC – IDEA nº 003.9.446897/2025.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Cumprimentando-o cordialmente, o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**, em observância às obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC vinculado ao IDEA nº 003.9.446897/2025, vem, por meio do presente expediente, encaminhar informações e documentos relativos ao planejamento da **22ª edição da Festa do Vaqueiro – “Forró do Vaqueiro”**, prevista para ocorrer nos dias **13, 14 e 15 de novembro de 2026**, neste Município.

Registra-se, inicialmente, que o presente encaminhamento é realizado **dentro do prazo estabelecido na Cláusula 4ª do Termo de Ajustamento de Conduta**, que determina a apresentação prévia das informações e do planejamento das despesas relacionadas à Festa do Vaqueiro com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** de sua realização. A exigência de apresentação prévia do planejamento foi também destacada na decisão judicial proferida no processo relativo ao cumprimento do TAC.

Esclarece-se, ainda, que, diferentemente do exercício de 2025, quando o evento foi realizado no mês de outubro, para o exercício de 2026 a Administração Municipal deliberou pela sua realização **no mês de novembro, após o período eleitoral**. A alteração foi adotada por medida de prudência e cautela administrativa, considerando a realização das Eleições Gerais de 2026, com o propósito de preservar a absoluta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

independência entre a festividade e o processo eleitoral, afastando qualquer possibilidade de associação do evento institucional a atos de natureza político-eleitoral, em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e transparência que regem a Administração Pública.

Da redução das despesas e da economicidade

No que se refere à **economicidade e à redução das despesas com festejos**, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes – SETUC apresenta, em documento anexo, declaração informando que as despesas relacionadas à edição de 2025 da Festa do Vaqueiro totalizaram **R\$ 4.538.950,58 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

Em atendimento à obrigação de redução progressiva das despesas com festejos e eventos culturais, o planejamento da edição de 2026 observará **redução de, no mínimo, 5% (cinco por cento)** em relação ao montante global executado no exercício anterior.

Desse modo, considerando o valor executado em 2025, a redução mínima projetada corresponde a **R\$ 226.947,53 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, estabelecendo-se para a edição de 2026 **limite máximo estimado de R\$ 4.312.003,05 (quatro milhões, trezentos e doze mil, três reais e cinco centavos)**, sem prejuízo de que a execução efetiva do evento resulte em valor inferior.

A medida objetiva conferir concretude ao compromisso assumido pelo Município quanto à **redução progressiva das despesas com festejos**, conciliando a realização da tradicional festividade com os princípios da economicidade, responsabilidade fiscal e preservação dos recursos destinados às áreas essenciais.

Da disponibilidade e adequação orçamentária

Quanto à disponibilidade orçamentária, conforme o **Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2026 (Anexo I)**, a Ação Orçamentária nº 2064 – Gerenciamento de Eventos Culturais possui **dotação inicial global de R\$ 8.949.000,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil reais)**, dispondo, atualmente, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

valor orçamentário disponível de R\$ 8.038.788,41 (oito milhões, trinta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), montante suficiente, sob o aspecto orçamentário, para comportar o limite máximo projetado para a realização da Festa do Vaqueiro de 2026.

Registra-se, ainda, conforme manifestação técnica da Controladoria Geral do Município, que o planejamento financeiro apresentado **não demanda, para a realização da Festa do Vaqueiro, anulação ou redução de dotações destinadas às áreas de Saúde, Educação, Saneamento Básico e Limpeza Urbana**, preservando-se, portanto, as dotações destinadas às áreas essenciais.

Tal informação assume especial relevância diante da necessidade de demonstração da preservação dessas áreas, expressamente considerada no TAC e também destacada na decisão judicial relativa ao seu cumprimento.

O Município reafirma, igualmente, que **todas as despesas relacionadas à edição de 2026 da Festa do Vaqueiro serão vinculadas e executadas por meio da Ação Orçamentária nº 2064 – Gerenciamento de Eventos Culturais**, observados os limites orçamentários, as fontes legalmente disponíveis e as demais disposições constantes do TAC.

Da situação de emergência decorrente da estiagem

Cumpra registrar, ainda, **por dever de transparência e em continuidade às informações anteriormente prestadas a esse Ministério Público por meio do Ofício GAP nº 098/2025**, que o Município de Sobradinho permanece adotando medidas administrativas destinadas ao enfrentamento dos efeitos da estiagem que atinge seu território.

Naquela oportunidade, o Município comunicou a esse Ministério Público a existência do **Decreto Municipal nº 085/2025**, que reconheceu situação de emergência em razão da estiagem, esclarecendo também que a circunstância não representava, por si só, situação de emergência financeira da Municipalidade, tendo sido apresentadas informações acerca da regularidade das despesas e serviços municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

No exercício de 2026, diante da permanência dos efeitos da estiagem, foi editado o **Decreto Municipal nº 058/2026, de 16 de julho de 2026**, que declarou situação de emergência nas áreas do Município de Sobradinho/BA afetadas pela **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, cuja íntegra segue anexada ao presente expediente.

Ressalta-se que a existência da situação de emergência foi considerada no planejamento da edição de 2026 da Festa do Vaqueiro. Nesse sentido, **não serão utilizados para custeio do evento recursos estaduais ou federais eventualmente recebidos especificamente para as ações de enfrentamento da situação de emergência**, tampouco o planejamento financeiro apresentado pressupõe redução de dotações destinadas às ações de resposta à estiagem ou às áreas essenciais anteriormente mencionadas.

Tal providência mantém coerência, inclusive, com as informações prestadas ao próprio Ministério Público no exercício anterior, quando o Município registrou os parâmetros da Nota Técnica Conjunta nº 001/2025, dentre os quais a não utilização, em festejos, de recursos estaduais ou federais recebidos em razão de situação de emergência ou calamidade.

Registra-se, ainda, que o Decreto Municipal nº 058/2026 estabeleceu **vigência de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação**, prazo que, segundo a redação original do ato, antecede as datas atualmente previstas para realização da Festa do Vaqueiro, sem prejuízo de eventual reavaliação administrativa da situação de estiagem.

Dos documentos encaminhados

Com o objetivo de conferir **transparência, objetividade e suporte documental** às informações ora apresentadas, seguem anexos ao presente Ofício:

Anexo I – Declaração da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes – SETUC, contendo o valor executado na edição de 2025 e a previsão de redução mínima de 5% para a edição de 2026;

Anexo II – Parecer da Controladoria Geral do Município acerca da disponibilidade e compatibilidade orçamentária para realização do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Anexo III – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD/2026;

Anexo IV – Decreto Municipal nº 058/2026, de 16 de julho de 2026, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Sobradinho/BA afetadas pela estiagem.

Ressalta-se que o presente encaminhamento possui natureza de **planejamento prévio**, em cumprimento às obrigações que antecedem a realização do evento, sendo que as informações relativas às contratações, instrumentos formalizados e demais despesas serão devidamente atualizadas e disponibilizadas à medida de sua efetiva formalização e execução, observando-se, em qualquer hipótese, os limites financeiros, orçamentários e demais condições estabelecidas no TAC.

Por fim, o Município de Sobradinho reafirma seu compromisso com o **cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta**, especialmente quanto ao planejamento prévio, redução progressiva das despesas com festejos, economicidade, transparência, adequada execução orçamentária e preservação dos recursos destinados às áreas essenciais, permanecendo à disposição desse Ministério Público para prestar eventuais esclarecimentos e apresentar documentação complementar que se mostre necessária.

Atenciosamente,

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal